

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.14.01-DL

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de JARDIM, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **ABRANGE - ASS E CONT PUBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL SEMESTRAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "CÂMARA MUNICIPAL" NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS INCLuíDOS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL SEMESTRAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "CÂMARA MUNICIPAL" NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS INCLuíDOS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **RECURSO ORDINÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL**.

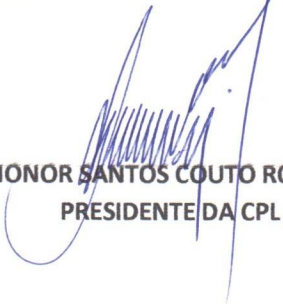
FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **ABRANGE - ASS E CONT PUBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, com o valor de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

JARDIM/CE, 15 de novembro de 2022.



CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL



JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
MEMBRO DA CPL



ANA FERNANDES DA SILVA
MEMBRO DA CPL

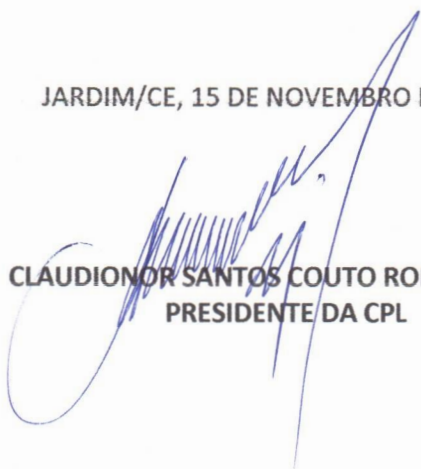
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.14.01-DL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL SEMESTRAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "CÂMARA MUNICIPAL" NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS INCLuíDOS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**, em favor da Proponente: **ABRANGE - ASS E CONT PUBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, com o valor de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**.

Assim, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Exmo. Sr. **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAUJO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JARDIM/CE, 15 DE NOVEMBRO DE 2022.

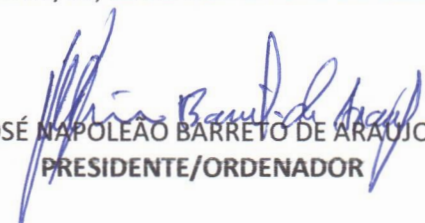

CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.14.01-DL

O Exmo. Sr. **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAUJO**, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor da Proponente: **ABRANGE - ASS E CONT PUBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, com o valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL SEMESTRAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "CÂMARA MUNICIPAL" NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS INCLuíDOS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM/CE, 15 DE NOVEMBRO DE 2022.


JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAUJO
PRESIDENTE/ORDENADOR

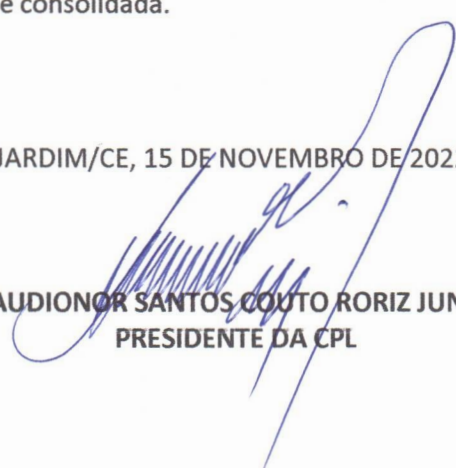
DESPACHO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Vimos, através desta, formular consulta acerca da continuidade, bem como dos atos praticados quanto ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL SEMESTRAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "CÂMARA MUNICIPAL" NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS INCULADOS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**, com fundamentação nas disposições contidas no Inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

JARDIM/CE, 15 DE NOVEMBRO DE 2022.


CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ANÁLISE FINAL

**ASSUNTO: ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.14.01-DL**

RELATÓRIO:

A Comissão Permanente de Licitação deliberou nos autos do processo licitatório referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL SEMESTRAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "CÂMARA MUNICIPAL" NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS INCLuíDOS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**, sugerindo que o mesmo objeto daquele procedimento, se efetivasse através de Dispensa de Licitação, por se tratar da hipótese prevista no Art. 24, Inciso II, bastando para tanto a sua contratação imediata, após publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com os praticados no mercado local e regional.

PARECER:

É Contraditória a questão "fazer-se ou não" processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, quando a **CONTRATAÇÃO**, recai em determinada Proponente. À luz da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente em raríssimas exceções haver Dispensa ou Inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha da Proponente e compatibilidade do preço em relação ao mercado regional e local.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL SEMESTRAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "CÂMARA MUNICIPAL" NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS INCLuíDOS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**, e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o Inciso II do Art. 24 cumprindo o rito estabelecido

pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JARDIM/CE, 15 DE NOVEMBRO DE 2022.



EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA
OAB/CE nº 17077
ASSESSOR JURIDICO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.14.01-DL

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.14.01-DL**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL SEMESTRAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "CÂMARA MUNICIPAL" NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS INCLuíDOS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**, no dia 15 DE NOVEMBRO DE 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

JARDIM/CE, 15 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
MEMBRO DA CPL

ANA FERNANDES DA SILVA
MEMBRO DA CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.11.14.01-DL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM em cumprimento da ratificação procedido pelo Sr. JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAUJO – PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.11.14.01-DL, com o valor R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), a seguir: Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL SEMESTRAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL “CÂMARA MUNICIPAL” NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS INCLuíDOS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE. Prazo de Execução: 01 (UM) MES, Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAUJO – PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.

JARDIM/CE, 15 DE NOVEMBRO DE 2022.

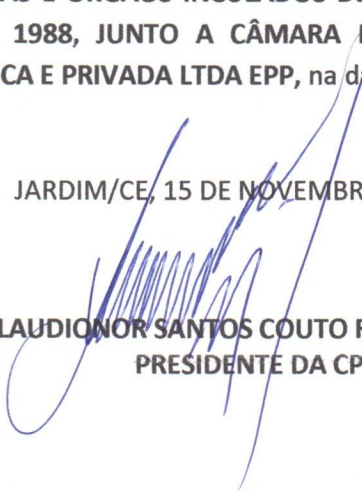

CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.11.14.01-DL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria da Câmara Municipal de JARDIM (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato de Dispensa de Licitação/Processo Administrativo, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL SEMESTRAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL "CÂMARA MUNICIPAL" NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS INCLuíDOS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.** Contratado: **ABRANGE - ASS E CONT PUBLICA E PRIVADA LTDA EPP**, na data de 15 DE NOVEMBRO DE 2022.

JARDIM/CE, 15 DE NOVEMBRO DE 2022.


CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL